



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº <sup>67</sup>, DE 22 DE MAIO DE 2023

*Altera a Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que Aprova o Código de Edificações.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº

**Art. 1º.** Ficam alterados os Arts. 8º e 26 da Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que Aprova o Código de Edificações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º .....

e) ter apresentado o certificado de destinação final (emitido por empresa homologada e certificada pela CETESB) de resíduos gerados na obra, para o órgão ambiental municipal.

.....” (NR)

“Art. 26 .....

.....

h) descrever os resíduos de construção civil que serão gerados no canteiro de obras.





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de maio de 2023.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

